



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO Nº 184/2024

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Educação/SEME

Necessidade da Administração: Aquisição de condicionadores de ar, tipo split, para suprir as necessidades manifestadas por escolas e demais setores da Secretaria Municipal de Educação/SEME.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 19 (dezenove) condicionadores de ar, tipo split, destinados a suprir as necessidades de climatização de escolas E.M.E.I. e E.M.E.F. da rede pública do Município. Também serão adquiridos aparelhos em caráter sobressalente para uso em situações fora de planejamento. A distribuição dos aparelhos tem detalhamento no Estudo Técnico Preliminar correspondente a este pedido.

Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Qtd	Descrição
01	2	Ar condicionado tipo Split, novo, 12.000 BTUs, inverter - quente/frio, composto de unidade interna e externa, 220V, com baixo consumo de energia (Classificação "A"), baixo ruído, com controle remoto, com timer e filtro anti-bacteriano lavável, utilização de gás R 410a, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instruções e certificação em português.
02	7	Ar condicionado tipo Split, novo, 18.000 BTUs, inverter - quente/frio, composto de unidade interna e externa, 220V, com baixo consumo de energia (Classificação "A"), baixo ruído, com controle remoto, com timer e filtro anti-bacteriano lavável, utilização de gás R410a, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instruções e certificação em português.
03	9	Ar condicionado tipo Split, novo, 24.000 BTUs, inverter - quente/frio, composto de unidade interna e externa, 220V, com baixo consumo de energia (Classificação "A"), baixo ruído, com controle remoto, com timer e filtro anti-bacteriano lavável, utilização de gás R410a, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instruções e certificação em português.
04	1	Ar condicionado tipo Split, novo, 30.000 BTUs, inverter - quente/frio, composto de unidade interna e externa, 220V, baixo consumo de energia (Classificação "A"), baixo ruído, com controle remoto, com timer e filtro anti-bacteriano lavável, utilização de gás R410a, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instruções e certificação em português.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A compra dos condicionadores de ar, tipo split, objeto do presente Termo de Referência, se dá pela necessidade em equipar a nova sede da E.M.E.I. Gente Miúda, assim como substituir aparelhos que não tem mais condições de receberem manutenção, instalados em escolas municipais de ensino fundamental, listadas no Estudo Técnico Preliminar.

A aquisição dos condicionadores de ar, tipo split, tem por justificativa a devida climatização dos ambientes escolares das instituições de ensino público do Município. Visto as crescentes ondas de calor, tanto nos anos anteriores como no ano atual, faz-se imperiosa a tomada de providências para sanar este cenário de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

insalubridade que atinge funcionários e alunos nas escolas afetadas e em caráter preventivo na escola a ser inaugurada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição, através de licitação, de condicionadores de ar, tipo split, para equipar as escolas municipais de ensino infantil e fundamental, e Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os condicionadores de ar, tipo split, objeto do presente Termo de Referência, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: - Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa entregará os equipamentos integralmente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os equipamentos com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Administração;
- Entregar os equipamentos, objeto do presente Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 333, centro, acompanhados da Nota Fiscal-e, emitida em nome da Administração;

Quando da entrega dos equipamentos, objeto do presente Termo, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital

Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração, equipamentos com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal-e deve ser precedida da entrega integral dos equipamentos.

O pagamento dos equipamentos será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a entrega total do pedido, com a respectiva conferência realizada pelo órgão fiscalizador da Administração.

O pagamento será executado pela Administração mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$72.701,00 (setenta e dois mil, setecentos e um reais).

Item	Descrição	Qtd	R\$/Un	R\$/Total
01	Ar condicionado tipo Split, 12.000 BTUs, inverter - quente/frio, composto de unidade interna e externa, 220V, com baixo consumo de energia (Classificação “A”), baixo ruído, com controle remoto, com timer e filtro anti-bacteriano lavável, utilização de gás R 410a, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instruções e certificação em português.	2	R\$1.999,00	R\$3.998,00
02	Ar condicionado tipo Split, 18.000 BTUs, inverter - quente/frio, composto de unidade interna e externa, 220V, com baixo consumo de energia (Classificação “A”), baixo ruído, com controle remoto, com timer e filtro anti-bacteriano lavável, utilização de gás R410a, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instruções e certificação em português.	7	R\$3.099,00	R\$21.693,00
03	Ar condicionado tipo Split, 24.000 BTUs, inverter - quente/frio, composto de unidade interna e externa, 220V, com baixo consumo de energia (Classificação “A”), baixo ruído, com controle remoto, com timer e filtro anti-bacteriano lavável, utilização de gás R410a, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instruções e certificação em português.	9	R\$4.390,00	R\$39.510,00
04	Ar condicionado tipo Split, 30.000 BTUs, inverter - quente/frio, composto de unidade interna e externa, 220V, com baixo consumo de energia (Classificação “A”), baixo ruído, com controle remoto, com timer e filtro anti-bacteriano lavável, utilização de gás R410a, garantia mínima de 1 (um) ano, manual de instruções e certificação em português.	1	R\$7.500,00	R\$7.500,00
Valor Total:				R\$72.701,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias de número 344905212000000 “Aparelhos e Utensílios Domésticos” da Secretaria Municipal de Educação. Mais especificamente listados abaixo:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR
2024 / 3139	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$7.097,00
2024 / 2854	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$16.797,00
2024 / 2837	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$48.807,00

Portão/RS, Maio de 2024.

ROSAURA G. C. GOMES
Secretária Municipal de Educação

Responsável pela elaboração